



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000001319 / 2016 06/12/2016

Comissão Executiva da Câmara
Municipal da Lapa
Emenda Modificativa

ANTONIOR

09:55:27

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 148/2016

AGIR COMO DE PRAXE
06/12/2016
MÁRIO JORGÉ PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

A Comissão Executiva do Poder Legislativo, que a presente subscreve, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao projeto de Lei nº 148/2016:

Súmula: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAPA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Altera os artigos 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei nº 148/2016, os quais passaram a ter a seguinte redação;

Art.1º - O orçamento Fiscal do Município de Lapa, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Entidade Autárquica, estima a receita e Fixa a Despesa em **R\$ 159.256.302,91** (cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dois reais e noventa e um centavos), assim distribuído:

- I. Poderes Legislativo e Executivo Municipal **R\$ 128.687.302,91**
- II. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Lapa **R\$ 30.569.000,00**

Art.2º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento Seguridade Social, de acordo com a legislação específica, tem seguinte desdobramento:

- I – Receitas de Contabilização Centralizada no Legislativo e Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

Receitas Correntes	R\$	127.405.229,48
Receita Tributária	R\$	15.935.234,41
Receitas de Contribuições	R\$	787.500,00
Receita Patrimonial	R\$	704.171,77
Receita de Serviços	R\$	77,91
Transferências Correntes	R\$	108.308.638,74
Outras Receitas Correntes	R\$	1.669.606,65
Dedução de Formação do FUNDEB	R\$	-14.336.352,83
Receitas de Capital	R\$	15.618.426,26
Operações de Crédito	R\$	6.822.900,00
Transferências de Capital	R\$	8.795.526,26
Total Receita	R\$	128.687.302,91

II – Receita de Contabilização Descentralizada – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa.

Receitas Correntes	R\$	30.419.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	5.599.000,00
Receita Patrimonial	R\$	10.700.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	3.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$	11.115.000,00
Receitas de Capital	R\$	150.000,00
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	30.569.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada seguindo a discriminação prevista na Legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento por Órgão do Governo, a saber:

I – Orçamento Fiscal (Legislativo e Executivo Municipal)

01	Legislativo Municipal	R\$	5.430.000,00
02	Governo Municipal	R\$	692.500,00
03	Procuradoria Geral do Município	R\$	217.400,00
04	Unidade de Controle Interno	R\$	34.000,00
05	Secretaria de Administração	R\$	22.570.300,00
06	Secretaria de Fazenda e Planejamento	R\$	6.967.000,00
07	Secretaria de Educação	R\$	30.976.480,00



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

08	Secretaria de Desenvolvimento Local	R\$	2.919.430,62
09	Secretaria de Inclusão e Ação Social	R\$	3.631.019,00
10	Fundo Municipal de Saúde	R\$	29.089.712,10
11	Secretaria de Comunicação Social	R\$	766.000,00
12	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	R\$	4.383.100,00
13	Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.	R\$	20.910.361,19
99	Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	128.687.302,91

II – Orçamento da Seguridade Fiscal

01	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Lapa	R\$	19.865.000,00
99	Reserva Orçamentária	R\$	10.704.000,00
TOTAL		R\$	30.569.000,00

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do projeto de Lei nº 148/2016.

Poder Legislativo Municipal, em 05 de dezembro de 2016.

Mario Jorge Padilha Santos
Presidente

João Renato Leal Afonso
1º Secretário

Wilmar José Horning

Vice-Presidente

Vilmar C. Favao Purga

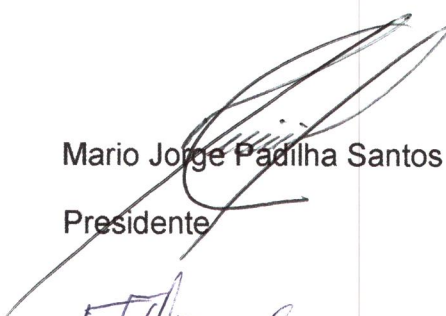
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA.

O presente expediente se faz necessário para adequar o orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2017, conforme necessidade verificada pelo setor de Contabilidade desta Casa.



Mario Jorge Padilha Santos
Presidente



Wilmar José Horning
Vice-Presidente



João Renato Leal Afonso
1º Secretário

Vilmar C. Fávaro Purga
2º Secretário